



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 049/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES
ECO EFICIENTES LTDA – EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4.378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.156.999/0001-68, sediada na Rua Araguari, nº 1156, Sala 1301, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-111, na cidade de Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PATRICK JOABE DE SOUSA LUDTKE**, portador da Carteira de Identidade nº 20784653, expedida pela PC/MG, e CPF nº 918.132.712-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.006958/2020-65**, decorrente da Adesão aos itens 03,16,17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 64/2019 do **RDC Presencial para Registro de Preços nº 03/2018**, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, e seus **ANEXOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo contratual é o inicialmente acordado, tendo a prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, conforme discriminado e justificado pela Secretaria Especial de Obras da UFFS, no ofício nº 36/2021-DAADM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra fica prorrogado em 170 (cento e setenta) dias corridos, conforme data definida na ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Especial de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 275 (duzentos e setenta e cinco) dias corridos, passando a vigorar **de 28/07/2021 até o dia 28/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a complementar o prazo das garantias exigidas no contrato inicial, mantendo-se o percentual correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades definidas no §1º do art 56, da Lei 8.666/93, bem como complementar o prazo do seguro contra riscos de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP
PATRICK JOABE DE SOUSA LUDTKE
Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6CF-64EB-43BB-881D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6CF-64EB-43BB-881D



Hash do Documento

C309DFCE7E83422DAABD09F562E0B7370AE3438DC4593DDC4C8AF62AB9200213

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2021 é(são) :

- Patrick Joabe de Sousa Lüdtkke (Signatário) - 918.132.712-91 em 28/06/2021 16:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Patrick Joabe De Sousa Ludtke

Tipo: Certificado Digital

